

**PORTARIA Nº 033/01 – P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1160*

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, da Lei nº 1050/99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 26 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, e 28 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, este até às 14 horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,**  
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente